

LEI Nº 2.061, DE 08 DE MARÇO DE 2005 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PROFESSOR DE LÍNGUA POLONESA

08/03/2005 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter excepcional e de interesse público 01(um) professor, 40 (quarenta) horas semanais para ministrar aulas de Língua Polonesa, junto as Escolas Municipais, pelo prazo de 180 dias, permitida a prorrogação observada a necessidade do professor para o término do ano letivo.

Art.2º - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GUARANI DAS MISSÕES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS 08 DE MARÇO DE 2005.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito